

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

SETOR REQUISITANTE		E-MAIL DO SETOR	
Núcleo de Ações Inclusivas		nai.bomsucesso	@ifsudestemg.edu.br
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA		E-MAIL DO SERVIDOR	
Tatiana Tórpede da Silva		tatiana.torpede	@ifsudestemg.edu.br

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de serviços em regime de dedicação exclusiva de mão de obra sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, de pessoa jurídica especializada na gestão de mão de obra para a prestação de serviços terceirizados de natureza continuada nos postos de: Profissionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a serem executados no Campus Avançado Bom Sucesso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

Trata-se da necessidade da contratação de serviços terceirizados de natureza continuada nos postos de: Profissionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE), a serem executados no Campus Avançado Bom Sucesso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG. O objetivo da contratação é a execução de atividades complementares e acessórias ao funcionamento das atividades-meio do IF Sudeste MG, que tem como atividade-fim: o ensino, a pesquisa e a extensão.

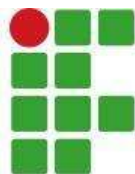
No quadro permanente de servidores do IF Sudeste MG não existe a categoria funcional dos profissionais de AEE, o que impede a realização de concursos públicos para o ingresso desses profissionais na instituição.

Assim, torna-se necessária a terceirização das atividades acessórias, expediente amparado pelo Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Nota Técnica n.º 14/2021/CGDP/DDR/SETEC e o ofício n.º 13/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC de modo a garantir o cumprimento da legislação no que se refere à acessibilidade e inclusão.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Brasileira de Inclusão n.º 13.146/2015 traz no artigo 27º parágrafo único que “é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação”. Para a efetivação de uma educação de qualidade, o Estatuto propõe ainda no art. 28º inciso XI – formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras – Língua Brasileira de Sinais, de guias intérpretes e de profissionais de apoio.

O Decreto 7.611/2011 cita no seu art. 1º- inciso III: “não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência”; inciso IV: “garantia de ensino fundamental gratuito e compulsório, asseguradas adaptações razoáveis de acordo com as necessidades individuais”; inciso V: “oferta de apoio necessário, no âmbito do sistema educacional geral, com vistas a facilitar sua efetiva educação”; inciso VI: “adoção de medidas de apoio individualizadas e efetivas, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social, de acordo com a meta de inclusão plena”.

Neste sentido, considerando a necessidade do cumprimento das leis acima citadas e a visão do IF Sudeste



MG que é a de “ampliar a eficiência acadêmica gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação no ensino, pesquisa e extensão na gestão participativa e na inclusão social”, destacamos a necessidade da contratação destes profissionais para que a Instituição possa assegurar a estes estudantes o direito ao acesso, permanência e sucesso escolar e conseqüentemente sua inserção no mundo social e do trabalho.

No Campus Bom Sucesso estão matriculados 06 (seis) estudantes público da educação inclusiva, atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas, sendo estudantes com variadas especificidades (cegueira, transtorno do espectro autista (TEA), dificuldade de compreensão e execução de tarefas), que necessitam do profissional de atendimento educacional especializado (AEE).

**Por que o Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é essencial para a permanência e aprendizado desses alunos na instituição?**

Com relação aos estudantes com deficiência intelectual, baixa visão, cegueira, transtorno do espectro autista (TEA), transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), outros Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou que apresentem dificuldades no aprendizado, a contratação do Profissional de Atendimento Educacional Especializado (AEE) é essencial para a permanência e aprendizado desses alunos na instituição, pois ele atua no auxílio e adequação dos conteúdos às necessidades específicas de cada estudante.

O apoio do profissional de AEE, seja em sala de aula ou seja no contraturno, é essencial para realizar a mediação dos conteúdos trabalhados pelos professores junto aos estudantes, respeitando as individualidades para uma educação equânime. A atuação deste profissional junto aos professores também é de fundamental importância, no que diz respeito ao estabelecimento de diálogo sobre as adequações necessárias dos planos de aula e avaliações direcionadas ao público da educação especial inclusiva, de forma a considerar as peculiaridades e proporcionar a todos inclusão e acesso à informação.

**3. PARA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (se for o caso)**

**3.1 - Indicar alinhamento do PTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação:**

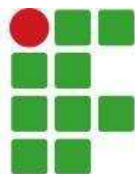
**3.2 - Indicar alinhamento à Política de Governança Digital:**

**3.3 - Indicar integração à Plataforma de Cidadania Digital (se oferta digital de serviços públicos):**

**4. PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DE BENS (se for o caso)**

**4.1 - Indicar alinhamento do PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional:**

O IF Sudeste MG, em consonância com os avanços voltados para educação da pessoa com deficiência, em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), aponta como missão “promover a educação básica, profissional e



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

tecnológica, pública, gratuita, inclusiva e de qualidade, em todos os seus níveis e modalidades; por meio da articulação entre o ensino, pesquisa e extensão; visando o desenvolvimento da sociedade”.

O IF Sudeste MG também tem como visão: “ampliar a eficiência acadêmica gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação no ensino, pesquisa e extensão na gestão participativa e na inclusão social”. A contratação de profissionais da educação inclusiva está alinhada ao PDI em seus itens:

**“3.9.1 Ações Inclusivas**

*Em relação às ações inclusivas, o IF Sudeste MG tem no Guia Orientador um instrumento para direcionar os diferentes atores institucionais na superação das barreiras arquitetônicas, atitudinais e comunicacionais, de forma a acolher toda a diversidade humana de seus discentes, de modo especial aqueles que constituem o público-alvo da educação especial.”*

*“5.3. Ressalta-se, ainda, que nas hipóteses do art. 2º, XII, da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993, é autorizada a contratação de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente em cursos técnicos de nível médio e em cursos de nível superior nas instituições federais de ensino, em ato conjunto do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, mediante processo seletivo simplificado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.”*

**5. ITENS A SEREM CONTRATADOS E ALINHAMENTO AO SISTEMA PGC**

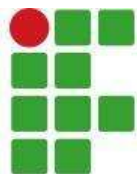
Item	Descrição resumida	Quantidade	Nº do item no PGC
1	Serviço de Profissionais de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	01	589/2022

**6. DATA DESEJADA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OU ENTREGA DOS BENS**

01 de março de 2023

**7. RELAÇÃO DE MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO ETP (caso seja necessário elaborar o ETP)**

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Tatiana Tórpede da Silva	Requisitante	Núcleo de Ações Inclusivas	tatiana.torpede	@ifsudestemg.edu.br



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

8. FISCAL TITULAR DO CONTRATO			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Tatiana Tórpede da Silva	Núcleo de Ações Inclusivas	tatiana.torpede	@ifsudestemg.edu.br
8.1. FISCAL SUBSTITUTO			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Kênia Rocha	Coordenação de Ensino	kenia.rocha	@ifsudestemg.edu.br

9. SUGESTÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO QUE DARÁ IMPULSO AO PROCESSO			
NOME DO(A) SERVIDOR(A)	SETOR DE LOTAÇÃO	E-MAIL DO SERVIDOR	
Tiago Vidal	Setor de Licitações	Tiago.vidal	@ifsudestemg.edu.br

10. ANEXOS (opcional)

*\*documento assinado eletronicamente.*

\_\_\_\_\_  
Dênisson Neves Monteiro  
Diretor Geral  
Campus Avançado Bom Sucesso

\_\_\_\_\_  
Tatiana Tórpede da Silva  
Coordenadora do Núcleo de Ações Inclusivas  
Campus Avançado Bom Sucesso